

# Analise Constitucional da Descriminalização do Aborto

**Gabryelle Chrystine Silva Nascimento** – Graduanda em Direito – Faculdade Vértice – UNIVÉRTIX

**Milena Alves Coelho** – Graduanda em Direito – Faculdade Vértice - UNIVÉRTIX.

**Eduarda Cristina de Oliveira Mendes** – Graduanda em Administração – Faculdade Vértice - UNIVÉRTIX.

## INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, assegura a dignidade da pessoa humana. É um valor moral que independe da vontade da pessoa, é assegurado por lei e pode ser considerado o fio condutor da saga dos direitos fundamentais. O crime do aborto está regulamentado nos artigos 124, 125, 126 e 128 do Código Penal Brasileiro de 1940. Esta obra postulada tem como principal objetivo discutir o tema “Aborto: Conflito entre o direito à vida e a dignidade humana”, com abordagens nos princípios constitucionais, legislação, doutrinas, jurisprudências e visão da medicina.

## METODOLOGIA

Utiliza – se a pesquisa teórico – dogmática, uma vez que a pesquisa realizada se baseou em estudo bibliográfico, com manuseio de doutrinas, legislações, interpretação de artigos de natureza teórica. No que concerne aos setores de conhecimento ou natureza de pesquisa, este resumo versará a pesquisa interdisciplinar, visto que analisa informações e dados da ciência do Direito.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Trata – se de uma pesquisa em andamento e os resultados parciais registram até o momento a realização do levantamento bibliográfico.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A lei como barreira de proteção ao feto, não funciona na prática, porém funciona efetivamente para colocar em risco a vida da gestante, como sugere o Ministério da Saúde ao afirmar ser o desafio da mortalidade materna maior em países em que são realizados abortos clandestinos, pois na ilegalidade aumentam as chances de complicações e o medo das mulheres de declararem a interrupção do aborto dificultando o diagnóstico médico